



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SETIC

1. Introdução

1.1 O presente documento tem por objeto a elaborar um estudo técnico preliminar sobre contratação de uma empresa especializada em gerenciamento de Leilões Oficiais Online para a realização de Leilões Judiciais na modalidade online ou simultâneo, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM, incluindo a estruturação e customização da interface de acesso dos participantes dos leilões, adequações de infraestrutura de banco de dados e estruturas de pastas para armazenamento de imagens e documentos e ativação do perfil de administrador máster do sistema pelo período de 12 (doze) meses;

2. Necessidade da Aquisição

2.1 A contratação de empresa especializada em gerenciamento de Leilões Oficiais Online objeto estudo técnico preliminar é para atender à exigência do novo Código de Processo Civil em vigor em relação à necessidade de implementar os leilões judiciais na modalidade eletrônica e da Portaria nº 900/2020 exarada pelo Presidente do TJAM que legitima a implementação da modalidade eletrônica dos leilões judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Amazonas.

3. Dimensionamento

3.1 Buscando atender a todos os quesitos necessários de boas práticas da área de TIC e alinhados com os objetivos da Instituição. Zelando pela responsabilidade social e ambiental, oferecendo recursos necessários aos servidores e membros, possibilitando-os de dar maior celeridade na prestação jurisdicional por meio de equipamentos e soluções modernas de sistemas, avaliando que o tribunal do Amazonas possui atualmente dois leiloeiros em seu quadro de funcionários efetivo, estimamos que duas licenças são suficientes para atender as necessidades da instituição.

4. Alinhamento entre a aquisição e os planos estratégicos

4.1 Esta contratação está em conformidade com o plano estratégico do TJAM que visa melhorar continuamente a prestação de serviços ao jurisdicionado.

5. Requisitos internos funcionais

5.1 Módulo de Leilão Web online Modalidade: Presencial, Online e Simultâneo;

5.2 Contemplar Processos Judiciais;

5.3 Contemplar Bens/Lotes;

5.4 Gerar documentos;

5.5 Contemplar Leilão Extrajudicial;

5.6 Contemplar Liquidação/caixa

5.7 Contemplar Arrematante

5.8 Contemplar Auditório de Lances

5.9 Contemplar Transmissão Online Em vídeo (Live Streaming)

5.10 Contemplar Leilões de Itens em Geral

5.11 Contemplar Área Restrita do Magistrado

5.12 Certificado de Segurança SSL

5.13 Permitir Configurações do ambiente de leilão

5.14 Contemplar GERENCIADOR DE CONTEÚDOS

5.15 GERENCIADOR DE FUNCIONALIDADES, tais como:

5.15.1 DE MENU;

5.15.2 DE POP-UP;

5.15.3 DE USUÁRIOS;

5.15.4 DE NOTÍCIAS;

5.15.5 CADASTRO DE ARREMATANTE;

5.15.5 LEILÕES ONLINE E SIMULTÂNEOS.

6. Requisitos Externos

6.1 A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

6.2 Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;

6.3 Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e das outras providências.

6.4 Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;

6.5 Resolução nº 25/2019 TJ-AM de 15 de janeiro de 2020;

7. Justificativa

7.1 Com a exigência trazida à luz do novo Código de Processo Civil em vigor no que tange à necessidade de implementar leilões judiciais na modalidade eletrônica, o Presidente do TJAM exarou a Portaria nº 900/2020, segunda a qual regulamenta a modalidade no âmbito do Poder Judiciário do Amazonas. Nesse sentido, há necessidade de uma ferramenta eletrônica para o cumprimento integral do disposto na Portaria 900/2020.

8. Resultados Pretendidos

8.1 Atendimento integral do disposto na Portaria Nº 900/2020 na implementação da modalidade de Leilão Judicial na modalidade online e simultâneo.

9. Análise de Riscos

9.1 Risco do Processo de Contratação

Risco 1	Risco	Não aprovação de Estudo Técnico ou do Termo Referência.		
	Probabilidade	Média	ID	Dano Potencial
			1.	Atraso no processo de contratação e consequentemente atraso na execução da aquisição.
	ID	Ação Preventiva		Responsável
	1.	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico de forma clara e baseando-se na Instrução Normativa nº 04/2010, assim como no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de tecnologias da Informação do TCU.		Equipe de Planejamento
	ID	Ação Contingência		Responsável
	1.	Exposição de motivos e embasamentos legais em que a contratação dos serviços de TI deva seguir.		Equipe Técnica

9.2 Risco da solução de tecnologia da informação

Risco 1	Risco:	Falta de compatibilidade entre os itens e subitens que compõem a solução.		
	Probabilidade:	Média	Id	Dano Potencial
			1	Atraso no processo de implantação da solução e aceite.
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Instruir e revisar o Projeto Básico de forma clara e validar o cumprimento aos itens técnicos de compatibilidade.		Equipe Técnica
	Id	Ação Contingência		Responsável
	1	Realizar estudos teóricos e comprovação de compatibilidade entre os itens e subitens que		Equipe Técnica

		compõe a solução, se necessário fazer consulta formal a cada fabricante.			

10. Declaração da viabilidade ou não da contratação

10.1 O estudo preliminar nos permite evidenciar que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se a seguir:

10.2 Realização de processo licitatório ou adesão à ata de registro de preços com vistas a aquisição de sistema de leilões online e simultâneo, para uso do Núcleo Permanente de Leilões Judiciais subordinado à Secretaria de Justiça (NULEJ) e outros que o Tribunal de Justiça do Amazonas demandar.

10.3 Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação do objeto em questão.

Manaus, 16 de fevereiro de 2022

assinado digitalmente

Breno Figueiredo Corado

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

assinado digitalmente

José Carlos da Silva Batista

Chefe de Gabinete SETIC

assinado digitalmente

Mauro Sérgio Sales da Silva

Assessor de Aquisições e Contratos

2021/000023094-00



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 17/02/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos da Silva Batista, Analista Judiciário**, em 17/02/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Sales da Silva, Analista Judiciário**, em 17/02/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0459361** e o código CRC **FD6A61AB**.